ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 007/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, nº 1650, Bairro Jóquei Clube, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador Geral do Estado, Sr. Francisco Gomes Pierot Júnior, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.948.603 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 844.528.203- 44; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, Teresina, Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por Daniela Roberta Duarte da Cunha, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 997.292 SSP-PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 08/2020, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00313.002637/201904, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 11.319/2004, quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-19 16:30-03:00

CATEGORIA PROFISSIONAL		QUANTIDADE		
LOTE	**NOME**	**QUANTIDADE DE EMPREGADOS NO POSTO (A)**	**QUANTIDADE DE TERCEIRIZADOS (A X C) (B)**	**QUANTIDADE DE POSTOS (C)**
18	COPEIRO	1	1	1
	TOTAIS		**1**	**1**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início da data de 19/07/2023 e encerramento em 18/07/2024, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços temnatureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, cominformações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administraçãomantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse naprorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais dehabilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R$ 3.104,55 (tres mil, cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R$ 37.254,60 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-19 16:30-03:00

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 360101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339037

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

6.2 - A Ata de registro de preços supracitada foi embasada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2022. Considerando a homologação da Convenção Coletiva do Trabalho 2023, registrada sob o nº PI000066/2023 homologada em 04/05/2023 , fica assegurado a repactuação data-base 2023 mediante requerimento e abertura de processo com tal pleito, afastando-se assim a preclusão do direito alegado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Os parâmetros para verificação dos resultados, em termos de qualidade da prestação dos serviços, concernentes aos serviços de limpeza e conservação e de vigilância estão definidos nos índices de produtividade previstos no art. 53 e metodologias previstas no Anexo IV e V do Decreto estadual nº 14.483/2011, podendo nesta aferição ser adotado o modelo de Instrumento de Medição do Resultado (IMR) ou seu substituto previsto no Anexo V-B da IN 5/2017.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-19 16:30-03:00

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo aoEdital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidadesconforme previsto no Art. 37, parágrafo 5º do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregadosserão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção docontrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege amatéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuaiscréditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-19 16:31-03:00

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Cidade de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas)vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina, de de 2023

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

Assinado digitalmente por FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=17505280000175, OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-07-19 17:14:24
Foxit Reader Versão: 9.2.0

Francisco Gomes Pierot Júnior
Procuradsoria Geral do Estado
CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-19 16:31-03:00

Daniela Roberta Duarte da Cunha
Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

_____

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304

Digitally signed by DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304
DN: cn=DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA:55376460304 c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-07-19 16:31-03:00

Data da Assinatura do Contrato	20 de julho de 2023
Valor Global	R$ 1.211.351,84 (um milhão, duzentos e onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.3069
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR00513
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos Pela Contratada: José Washington Barros Alvarenga Neto

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 352 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF – ***.074.983.**** e **MATRÍCULA Nº **6234-***, para fiscalizar o contrato nº 310-2023 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa de engenharia PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 20 de julho de 2023

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.15139

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.002014/2023-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003484
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 08/2020 -DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Procuradoria Geral do Estado
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra - categoria profissional: copeiro(a)

Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de (12/meses), contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na formado art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura do contrato	19/07/2023
Valor global	R$ 37.254,60 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00076
Nº Nota n° autorização de reserva orçamentária no SIAFE	2023RO06314
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

REF.15140

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023	
Nº do processo SEI	00027.001390/2023-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002327
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/SSP-PI/2023
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93 E 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	HARPIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ do Contratado	34.460.760/0001-01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DINTE SSP/PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	15 (QUINZE) DIAS
Data de assinatura do contrato	07/07/2023
Valor global	R$ 5.650.000,00 (CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). OBS: NO EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ EXECUTADO O VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS), CONFORME AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA (8493841). A EXECUÇÃO DO VALOR RESTANTE DEPENDERÁ DA DEMONSTRAÇÃO FUTURA DE NOVA CAPACIDADE ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA.
Programa de Trabalho	06.181.0003.1991
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	449040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00190

Contrato nº 1° Aditivo ao Contrato n° 007/2023

Processo nº 00003.004545/2023-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0004-91, com endereço na Avenida Senador Arêa Leão. 1650, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Procurador Geral do Estado, Senhor **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa S**ERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA,** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina–PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº º 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603- 04, portador(a) da carteira de identidade RG nº º 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato n° 007/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023.

1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER Nº 293/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 25/2023, conforme segue:

1.3. **QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2023**

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNIT. MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL
Copeiro	01	01	R$ 3.293,40	R$ 3.293,40
VALOR ANUAL				R$ 39.520,80

1.4. 1.3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R$ 39.520,80 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 007/2022 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.004545/2023-60 e ao Parecer n° 293/2023/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), 14 de novembro de 2023.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X**, **Procurador Geral do Estado**, em 16/11/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10003694** e o código CRC **A0BB74AD**.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 24485, datada de 16 de novembro de 2023.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022	
NOME DO CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 011/2022, Reforma e ampliação da 3ª GRE-Piripiri, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias, conforme SEDUC Parecer 369 (9240842) e PROCESSO SEI 00011.060670/2023-51.
Prazo de execução	30/09/2023 a 29/12/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	09 de novembro de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 24504, datada de 16 de novembro de 2023.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023	
Nº do processo SEI	00003.004545/2023-60

Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato n° 007/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2023/2023
Valor Reajustado	R$ 39.520,80 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos)
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/11/2023
Ação Orçamentaria	04.122. 0010. 2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO10048
Nº da Nota de Reserva	2023NR00101
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 24520, datada de 16 de novembro de 2023.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/042/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.002284/2023-02.

PROCESSO ORIGINAL Nº 00016.000471/2022-62.

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: - http://www.pge.pi.gov.br

Contrato nº 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2023/2024

Processo nº 00003.002766/2024-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Arêa Leão. 1650, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador-Geral do Estado, Sr. FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina- PI, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001- 63, aqui representada por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603- 04, portador(a) da carteira de identidade RG nº º 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Copeiro, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2024 à 18/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO RESUMO

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Copeiro	01	01	R$ 3.293,40	R$ 3.293,40	R$ 39.520,80

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 07/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002766/2024-84 e ao Parecer PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR
PRODURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X**, **Procurador Geral do Estado**, em 01/07/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013265221** e o código CRC **72204A6F**.

PONTA DA SERRA	6°48'0.56"S	42° 4'34.53"O

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18971, datada de 4 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000332/2024-13
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 170, § 1º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ – RILCC, Lei n° 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ALVAREZ & MARSAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 28.092.933/0001-75
OBJETO	O objeto do presente aditivo ao Contrato n° 027/2024 é a modificação qualitativa para alterar o escopo do Projeto referente a cláusula 1.1 do Contrato para realizar a retirada da frente de Hidrogênio Verde do projeto, mantendo apenas as frentes de Indústria Conserveira e a Industria Frigorífica.
DATA DE ASSINATURA	28/06/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais)
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Rafael Mendonça Rodrigues Alvarez & Marsal Consultoria em Engenharia Ltda.
FISCAL DO CONTRATO	Ana Luiza Fernandes de Carvalho

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18976, datada de 4 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.002766/2024-84
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Copeiro, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2024 à 18/07/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	19/07/2024 A 18/07/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	01/07/2024
Valor global	R$ 39.520,80
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00096
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO05967
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 18983, datada de 4 de julho de 2024.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2024

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação no prazo de execução do Contrato nº 017/2024, por mais 15 (quinze) dias, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA

Contrato nº 3° Aditivo ao Contrato n° 07/2023/2024

Processo nº 00003.002587/2024-47

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.481/0004-91, com endereço na Avenida Senador Arêa Leão. 1650, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Procurador Geral do Estado, Senhor **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA,** com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina–PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº º 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603- 04, portador(a) da carteira de identidade RG nº º 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato n° 07/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024.

1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024 e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 4/2024, conforme segue:

QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2024

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNIT. MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL
Copeiro	01	01	R$ 3.554,28	R$ 3.554,28
VALOR ANUAL				R$ 42.651,36

1.3. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor anual de R$ 42.651,36 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2024), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 07/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002587/2024-47 e ao PPARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO PIEROT GOMES JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X**, **Procurador Geral do Estado**, em 11/07/2024, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **013389428** e o código CRC **68068EE8**.

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: TEIXEIRA E LEITE LTDA

CNPJ da Contratada: 00.557.774/0001-18

Resumo do Objeto: Aquisição de água mineral sem gás

Data de Assinatura: 22/07/2024

Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura

Valor Global: R$ 5.650,53 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00147

N° Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO06695

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM – contratante e – Francisco Erivaldo Leite de Araújo– contratada.

João Ricardo Pinto Sousa – Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21142, datada de 23 de julho de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PFE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.002587/2024-47
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação do Contrato n° 07/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2024/2024
Valor Reajustado	R$ 42.651,36 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)
Data de assinatura do Termo Aditivo	11/07/2024
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037
Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO05406
Nº da Nota de Reserva	2024NR00085
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21150, datada de 23 de julho de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 50/2024	
Nº do Processo SEI	**00147.000731/2024-76**
Fundamento Legal	Licitação Eletrônica EDITAL Pregão Eletrônico n° 003/2024, Lei n.º 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Investe Piauí.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	A4 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ do Contratado	14.585.324/0001-43

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pge.pi.gov.br

PGE_TERMO ADITIVO

Processo nº 00003.001745/2025-22

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – PGE-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0004-91, com endereço na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Procurador Geral do Estado, Senhor **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 1.***.603 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 844.***.***-44; e a Empresa **SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA,** com sede à Avenida Dom Severino, nº 679, Fátima, Teresina–PI, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.***.***- 04, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9**.292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Aditivo é a Repactuação do Contrato n° 07/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025.

1.2. O valor da repactuação passará a ser composto conforme PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024 e PARECER REFERENCIAL CGE Nº 02-2025, conforme segue:

QUADRO RESUMO- REPACTUAÇÃO 2025

LOTE	CATEGORIA	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
18	Copeiro	01	01	3.763,90	3.763,90	45.166,80
TOTAL					**3.763,90**	**45.166,80**

1.3. O valor anual previsto passará a ser de R$ 45.166,80 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), definido neste termo, a partir da efetiva prestação dos serviços e do respectivo atesto pela autoridade competente.

1.4. Os efeitos financeiros retroagirão à data estabelecida na CCT 2025/2025, qual seja, **1º de janeiro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 07/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.001745/2025-22 e ao PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 10/2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

Representante SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X**, **Procurador Geral do Estado**, em 29/05/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **018389145** e o código CRC **72B5A591**.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado.

RESOLVE:

I - Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 11/2025 - IMEPI, com a empresa ALG TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO LTDA

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em tecnologia da informação, compreendendo todas as etapas de desenvolvimento de software com enfoque no desenvolvimento e sustentação de sistemas web e mobile, e implementação de fluxo de trabalho, visando atender as demandas do INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI).

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCIMAR ALVES DE MACÊDO JÚNIOR
Diretor Geral

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 13069, datada de 2 de junho de 2025.)

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.001745/2025-22
Nome do Contratante	Procuradoria-Geral do Estado
CNPJ do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	36101
Nome do Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	Repactuação do Contrato n° 07/2023, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 2025/2025
Valor Reajustado	R$ 45.166,80 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
Data de assinatura do Termo Aditivo	29/05/2025
Ação Orçamentaria	04.122.0109.2000
Natureza da Despesa	339037

Fonte de Recursos	500
Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO05715
Nº da Nota de Reserva	2025NR00118
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - Representante da Contratada

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 12980, datada de 2 de junho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000738/2025-38
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, *caput,* inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	''FESTIVAL DE QUADRILHAS CORAÇÃO NORDESTINO", A SER REALIZADO EM TERESINA-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 A 21 DE JUNHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29/05/25
VALOR GLOBAL:	R$150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00276

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Senador Arêa Leão nº 1650, Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina/PI, CEP 64049-110
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pge.pi.gov.br

PGE_TERMO ADITIVO

Processo nº 00003.002177/2025-87

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o no 06.553.481/0004-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Senador Arêa Leão, 1650, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, neste ato representado por seu Procurador-Geral do Estado, Sr. FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1948603 - SSPPI, inscrito no CPF sob o nº 844.528.203-44; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina- PI, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, n. 657, Bairro Fátima, CEP: 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001- 63, aqui representada por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.764.603- 04, portador(a) da carteira de identidade RG nº º 997292 SSP PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Copeiro, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2025 à 18/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

QUADRO RESUMO

CATEGORIA	QTD. DE POSTOS	QTD. DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Copeiro	01	01	R$ 3.763,90	R$ 3.763,90	R$ 45.166,80

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (2025), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 36101

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000

Elemento de Despesa: 33.90.37

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 07/2023 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00003.002177/2025-87 e ao Parecer PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

PRODURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATANTE

DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, **Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR - Matr.246044-X**, **Procurador Geral do Estado**, em 02/07/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18945431** e o código CRC **860DA015**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ADILSON GOMES DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16142, datada de 4 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00003.002177/2025-87
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Locação de Mão de Obra - Copeiro, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19/07/2025 à 18/07/2026, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	19/07/2025 A 18/07/2026
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	02/07/2024
Valor global	R$ 45.166,80
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00140
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06739
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16144, datada de 4 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO AO LAZER-CENDFOL.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : Nº 140/2023

PROCESSO Nº 00132.000677/2025-17

NOME DO CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER (CENDFOL)

CNPJ DO CONTRATANTE: 15.029.783/0001-03

NOME DA CONTRATADA: . LIMPSERV LTDA

CNPJ/CPF DA CONTRATADA:º 07.194.788/0001-63

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 140/2023, relativo à prestação de serviços de mão de obra.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Período de 04/07/2025 a 03/07/2026.

Valor a Executar no Exercício Corrente : R$ 136.272,78 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos.)

Valor a Executar em Exercícios Seguintes: R$ R$ 136.272,78 (Cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos.)

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 08.122. 0109. 2000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO - COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER/CENDFOL (**CONTRATANTE).**